Assinado por: **Paulo Manuel Piçarra Limpo**
Num. de Identificação: 10399446
Data: 2026.10.27 11:28:01+00'00'

Assinado por: **DAVID JOSÉ ROMERO DO CARMO**
Num. de Identificação: 13328688
Data: 2026.10.27 12:11:40+00'00'

Assinado por: **Nuno José Caeiro Lúcio**
Num. de Identificação: 10167839
Data: 2026.10.27 14:58:41+00'00'

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) EM REGIME DE OCNTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 1

No dia 26 de outubro de 2026, no edifício sede da Junta de Freguesia de Safara, concelho de Moura, pela 10h30, reuniu o júri do procedimento concursal acima mencionado, constituído pelos membros adiante designados, autorizado por deliberação da Junta de Freguesia em reunião realizada no dia 17 de junho de 2026.

Presidente: Paulo Manuel Piçarra Limpo, Encarregado Geral Operacional, da Câmara Municipal de Moura;

Vogais efetivos: David José Romero do Carmo, Técnico Superior da Câmara Municipal de Moura e;

Nuno José Caeiro Lúcio, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Safara.

Vogais suplentes: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos e Mário António L. Valério, Encarregado Geral, ambos da Câmara Municipal de Moura.

A reunião teve como objetivo:

I – Definir o perfil profissional e o perfil de competências para o posto de trabalho, assim como fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

II – Estabelecer os critérios de ordenação preferencial em caso de empate entre os candidatos.

- Perfil profissional:

Carreira/categoria: Assistente Operacional

Área funcional: Serviços Gerais

Área de formação académica ou profissional: escolaridade obrigatória.

Caraterização do posto de trabalho: Assegura a limpeza e conservação das instalações, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxilia na execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição, executa outras tarefas simples não especificadas de caráter manual exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, nomeadamente no cemitério.

Perfil de competências pretendido:

Orientação para o serviço público: visa avaliar a atuação de acordo com os valores e princípios éticos revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma administração pública ao serviço do interesse público.

Orientação para a colaboração: visa estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

Orientação para os resultados: visa focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

Orientação para a segurança: prioriza a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, segue as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identifica, avalia e mitiga riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identifica oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.

A definição do perfil de competências adequado ao desempenho das funções atendeu à caraterização do posto de trabalho a que se destina o presente procedimento concursal, previsto no mapa de pessoal para o ano de 2026,

- Métodos de seleção, utilização faseada, parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa de cada método de seleção e sistema de valoração final:

Primeiro - Métodos de seleção e utilização faseada:

a) Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**. Estes candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de conhecimentos, em substituição da Avaliação Curricular, conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

b) **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**, complementado com o método de seleção facultativo, **Entrevista de Avaliação de Competências**, para os demais candidatos que não se enquadrem na alínea anterior.

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, e um juízo de não Apto num dos métodos de seleção ou fases da Avaliação Psicológica, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

Segundo – Prova de conhecimentos:

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A prova é individual, reveste natureza prática, e terá a duração máxima de 30 minutos, é classificada na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, constando do seguinte:

a) Identificação e manipulação de materiais e ferramentas utilizadas na atividade de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais);
b) Conhecimento de regras de segurança de equipamentos de proteção individual.

Os parâmetros de avaliação da componente prática da prova de conhecimentos, são os seguintes:

A – Perceção e compreensão da tarefa (PCT);

B – Manipulação de máquinas, equipamentos e ferramentas (MMEF);

C – Higiene e segurança no trabalho (HST);

D – Qualidade do trabalho efetuado (QTE).

Os parâmetros de avaliação da prova de conhecimentos, são os seguintes:

Perceção e compreensão da tarefa - Em que se avalia, designadamente, a facilidade de interpretação e compreensão da informação que foi transmitida para realização da tarefa.

Demonstrou insuficiente perceção e compreensão: 1 valor;

Demonstrou reduzida perceção e compreensão: 2 valores;

Demonstrou suficiente perceção e compreensão: 3 valores;

Demonstrou boa perceção e compreensão: 4 valores;

Demonstrou elevada perceção e compreensão: 5 valores

Manipulação de máquinas/equipamentos e ferramentas: Em que se avalia, a utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas apropriados para a realização da tarefa e os procedimentos adequados para a sua execução:

Manipulação incorreta:1 valor;

Deficiente manipulação: 2 valores;

Manipulação adequada com prática de utilização: 3 valores;

Boa manipulação e prática de utilização: 4 valores;

Excelente manipulação: 5 valores

Higiene e Segurança no trabalho: Em que se avalia o conhecimento das normas de segurança e o modo de utilização dos equipamentos.

Não usou e desconhece por completo a necessidade de cumprir as normas de segurança: 1 valor**;**

Usou incorretamente os EPI´S: 2 valores**;**

Usou corretamente os EPI`S, mas demonstra pouca sensibilidade à necessidade de cumprir com as normas de segurança: 3 valores;

Usou corretamente os EPI`S e demonstrou possuir conhecimentos em cumprir as normas de HST: 4 valores;

Usou corretamente os EPI`S e demonstrou possuir conhecimentos e preocupação em cumprir as normas de HST e propõe ações de melhoria nesta área: 5 valores.

Qualidade do trabalho efetuado – Em que se avalia a qualidade de execução das tarefas, ponderando os erros e defeitos graves.

Trabalho executado com erros e defeitos graves: 1 valor;

Trabalho executado com erros e defeitos graves e com possibilidade de correção: 2 valores;

Trabalho satisfatoriamente executado, mas exige aperfeiçoamento: 3 valores;

Trabalho bem executado sem erros ou defeitos: 4 valores;

Excelente trabalho executado: 5 valores.

A classificação final da prova prática de conhecimentos será obtida através da média aritmética ponderada dos parâmetros a avaliar de acordo com a seguinte fórmula: PPC = 2 PCT + 3 MMEF + 3 HST + 4 QTE / 12

Bibliografia de apoio para a prova prática de conhecimentos:

Regulamento de equipamento de proteção individual dos trabalhadores da Câmara Municipal de Moura, disponível em www.cm-moura.pt, separadores recursos humanos/segurança, higiene e saúde no trabalho/regulamento interno de fardamento e equipamento de proteção individual.

Terceiro - Avaliação Psicológica:

Visa avaliar aptidões, caraterísticas de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, podendo comportar uma ou mais fases.

Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e o resultado obtido.

A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

Para o efeito, a entidade empregadora socorrer-se-á de entidade pública habilitada para realização do método de seleção em causa, ou em caso de impossibilidade por entidade privada.

Quarto - Avaliação Curricular**:**

Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional, com base na análise do respetivo currículo.

A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

a) Habilitação académica – HÁ;
b) Formação profissional – FP;
c) Experiência profissional – EP

De acordo com a seguinte fórmula: AC = (HA + 3 FP + 4 EP) / 8

As ponderações dos fatores integrantes deste método de seleção, traduzem a importância relativa que o júri considera atribuir a cada um deles, valorizando mais a experiência profissional por considerar que a prática em contexto laboral é uma mais valia para a boa execução do trabalho e a obtenção de bons resultados, e de igual modo a formação profissional, enquanto instrumento primordial para o desenvolvimento das competências profissionais e a qualificação dos recursos humanos, suscetível de contribuir para a melhoria da qualidade do serviço prestado aos utentes e à comunidade.

Em que:

Habilitação académica (HÁ) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Habilitação	Valoração
Escolaridade obrigatória legalmente exigida	15 valores
Escolaridade superior à obrigatória legalmente exigida	20 valores

Formação Profissional (FP) em que serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional obtidas nos últimos cinco anos e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores.

São consideradas apenas ações comprovadas por certificados ou diplomas idóneos que indiquem expressamente o número de horas ou dias de duração da ação e a data de realização.

Sempre que do respetivo certificado ou diploma, não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas.

Formação profissional	Valoração
Inferior ou igual a 20 horas	10
Entre 21 e 30 horas	12
Entre 31 e 40 horas	14
Entre 41 e 50 horas	16
Entre 51 e 60 horas	18
Superior a 60 horas	20

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Experiência Profissional (EP) – em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, contabilizando o tempo de experiência detida pelo candidato, numa escala de 0 a 20 valores, com expressão às centésimas, nos seguintes termos:

Até um ano de experiência profissional: 10 valores;

Por cada ano completo a mais de experiência profissional, acrescem dois valores, até ao máximo de 20 valores.

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

Quinto – Entrevista de avaliação de competências:

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo sido considerado o nível 3 de exigência de comportamentos, de acordo com o Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP).

A Entrevista de Avaliação de Competências é realizada por elemento/s do júri habilitados para o efeito.

A Entrevista de Avaliação de Competências, tem a duração estimada entre 30 a 40 minutos por cada candidato.

Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual, para aferir a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

A classificação de cada competência será atribuída tendo em conta o número e o nível de demonstração dos comportamentos, de acordo com a tabela abaixo:

Demonstração dos comportamentos	Valoração
Os três comportamentos são demonstrados, superando o padrão médio de exigência definido (nível 4 e 5)	20
Demonstrou os três dos comportamentos	16
Demonstrou dois dos três comportamentos	12
Demonstrou um dos três comportamentos	8
Não demonstrou nenhum dos comportamentos	4

A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências previstas n de acordo com a seguinte fórmula:

EAC = A + B + C + D / 4

Sexto: Ordenação final

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento se destina, bem como para os candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a ordenação final é estabelecida do seguinte modo:

OF = AC * 70 % + EAC * 30 %

Em que:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências

Para os demais candidatos, a ordenação final é a resultante da seguinte fórmula:

OF = PC * 70 % + EAC * 30% * + AP

Em que:

OF = Ordenação final;

PC = Prova de conhecimentos;

EAC = Entrevista de avaliação de competências;

AP = Avaliação psicológica;

- **Sétimo:** Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, em situação de preferência legal, o júri adere às regras estabelecidas no n.º 1, alíneas a) e b) do artigo 24.º da Portaria.

Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos/as candidatos/as em situação não configurada pela lei como preferencial, o júri adere aos critérios estabelecidos no artigo 24.º/2, alínea a) da Portaria.

Subsistindo o empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios.

a) Candidato com a melhor valoração obtida na Entrevista de Avaliação de Competências;

b) Candidato com a maior valoração obtida na experiência profissional;

c) Candidato com a maior valoração obtida na formação profissional;

e) Candidato com a menor idade;

f) Candidato residente na freguesia de Safara;

g) Ordem alfabética

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri.

Os membros do júri

O Presidente:_____
Assinado por: **Paulo Manuel Piçarra Limpo**
Num. de Identificação: 10399446
Data: 2026.10.27 11:38:31+00'00'

O 1.º Vogal efetivo: _____
Assinado por: **DAVID JOSÉ ROMERO DO CARMO**
Num. de Identificação: 13328688
Data: 2026.10.27 12:12:44+00'00'

O 2.º Vogal efetivo:_____
Assinado por: **Nuno José Caeiro Lúcio**
Num. de Identificação: 10167839
Data: 2026.10.27 14:59:12+00'00'